



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA EGRÉGIA  
VARA DO TRABALHO DE SORRISO, NO DIAS 24 E 25 SETEMBRO DE  
2009**

**ATA N. 24/2009**

**Disponibilizado no DEJT n. 352 de 05.11.2009 (5ª f.), pg. 18/28,  
publicado em 06.11.2009 (6ª f.)**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às dez horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Sorriso, situada na Rua Eurico Gaspar Dutra n. 92, Centro, teve início a correição ordinária periódica relativa ao período de 26 de setembro de 2008 a 25 de setembro de 2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Marta Alice Velho, Juíza do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Cláudia Regina Costa de Lírio Servilha, Juíza do Trabalho Substituta; a Ilustríssima Senhora Maria Elisa Reis Moscarelli e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi publicado na página 112, da edição n. 768 do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado no dia 18 de agosto de 2009 (terça-feira) e publicado no dia 19 de setembro de 2009 (quarta-feira).

**I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**I. a) Quadro de pessoal :**

Maria Elisa Reis Moscatelli	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Luciane Bimbato Marques Baracioli	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Roseli Salete Simioni	Analista judiciário	Assistente de Diretor	FC 5
Carla Viviani Hubner	Cedida	Secretário de Audiência	FC 3
Dilber Corrijo de Oliveira	Analista judiciário	Oficial de Justiça	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Marco Paulo Rodrigues do Nascimento	Técnico Judiciário	Oficial de Justiça “ad-hoc”	
Beloni Brunoro	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Raquel Caetano dos Santos Vailatti	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Joel Nunes Bulati	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Kleber Francisco de Barros	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Sérgio Roberto Lima	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Bruna de Oliveira	Estagiária	Ensino médio	
Anny Caroline Menezes Sloboda	Estagiária	Ensino superior	

01. b) Período de afastamento e motivo:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Servidores</b>	<b>Afastamento/Motivo</b>
Kleber Francisco de Barros	25/02 a 26/02/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Marco Paulo Rodrigues do Nascimento	30/08 a 28/09/2008 - p/ Tratamento da própria saúde
Marco Paulo Rodrigues do Nascimento	22/10 a 05/11/2008 - p/ Tratamento da própria saúde
Marco Paulo Rodrigues do Nascimento	06 a 20/11/2008 - p/ Tratamento da própria saúde
Maria Elisa Reis Moscatelli	15 a 22/04/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Ricardo Diamante de Castro	06/08 a 04/10/2008 - p/ Tratamento da própria saúde
Ricardo Diamante de Castro	05/10 a 05/12/2008 - p/ Tratamento da própria saúde
Sergio Roberto Lima	08/06 a 07/07/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Sergio Roberto Lima	08/07 a 17/07/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Sergio Roberto Lima	27/07/2009- p/ Tratamento da própria saúde
Beloni Brunoro	27/05 a 29/05/2009 – Motivo de doença em pessoa da família
Claudia Regina Costa Lírio Servilha	29/10 a 06/11/2008 – Motivo de doença em pessoa da família

**I. c) Inspeção Judicial:**

A Vara realizou inspeção judicial no dia 30 de junho de 2009, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

**I. d) Outras considerações:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e DETRAN-MT. Não se constatou, porém, a utilização do recurso tecnológico “consulta a Cartórios pela *intranet*”. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Verificou-se



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

também a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos n. 00914.2008.066.23.00-2 (não se encontra disponibilizada na *internet* a ata de audiência realizada no dia 16 de setembro de 2008, folhas 27/29); 00922.2008.066.23.00-9; 00103.2009.066.23.00-2 (não se encontra disponibilizada a ata de audiência do dia 19 de março de 2008, folhas 19/20) e 00706.2009.066.23.00-4. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) em regra, menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, como se pode constatar dos autos dos processos n. 00219.2009.066.23.00-1, 00595.2009.066.23.00-6, 00744.2009.066.23.00-7. Da análise do processo n. 00385.2005.066.23.00-4, não se apurou a menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade do agravo de petição interposto; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, tendo a Senhora Diretora de Secretaria certificado que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, o que foi apurado da análise dos processos n. 00053.2005.066.23.00-0, 00944.2006.066.23.00-7, e 00425.2007.066.23.00-0; d) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, tendo a Secretaria da Vara remetido à Contadoria, desde 15 de outubro de 2008, um total de 91 (noventa e um) processos para liquidação de sentença.

## **II) MOVIMENTO PROCESSUAL.**

### **II. a) Fase de conhecimento:**

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2008 a Vara do Trabalho recebeu, 1202 (um mil duzentos e dois) feitos e 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) cartas precatórias; resolveu 1076 (um mil e setenta e seis) ações e 362 (trezentos e sessenta e duas) cartas precatórias, restando pendentes para o ano de 2009 um total de 237 (duzentos e trinta e sete) processos e 151 (cento e cinquenta e um) cartas precatórias. No exercício 2009, até o dia 30 de junho, a Vara recebeu 680 (seiscentos e oitenta) feitos e 71 (setenta e uma) cartas precatórias, resolveu 581 (quinhentos e oitenta e uma) ações e 76 (setenta e seis) cartas



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

precatórias, encontrando-se pendentes 336 (trezentos e trinta e seis) processos e 146 (cento e quarenta e seis) cartas precatórias. Em 2008 a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 18,79% (dezoito vírgula setenta e nove por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi inferior à média regional apurada de 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento), que correspondeu à 17ª (décima sétima) posição, no âmbito da 23ª Região.

**Resumo da movimentação processual**

<b>Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais</b>						
	Pend. ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes	
<b>2008</b>	111	1202	2	1076	237	
<b>2009 até junho</b>	237	680	1	581	336	
<b>Ações Trabalhistas</b>			<b>Cartas Precatórias</b>			
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
<b>2008</b>	90	1066	955	201	445	362
<b>2009 até mês 06</b>	201	645	522	324	71	76

<b>Processos Resolvidos</b>					
	2008			2009 até junho	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
<b>Por acordo</b>	634	58,92%	<b>Por acordo</b>	297	51,21%
<b>Sentença</b>	280	26,02%	<b>Sentença</b>	175	30,10%
<b>Ext./s/ Mérito</b>	162	15,06%	<b>Ext./s/ Mérito</b>	109	18,69%
<b>Total</b>	1076	100,00%	<b>Total</b>	581	100,00%

**Processos Resolvidos 2008 (por Magistrado)**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Juiz</b>	<b>Por Acordo</b>	<b>Por Sentença</b>	<b>Ext. sem Julg. Mérito</b>
Marta Alice Velho	213	51	51
Cláudia Regina Costa de Lório Servilha	229	36	45
José Roberto Gomes Júnior	24	-	04
Cassandra Passos de Almeida	13	12	-
José Guilherme Marques Júnior	11	-	-
Luciane Cristina Muraro	08	01	02
Graziele Cabral Braga de Lima	07	-	04

***Processos Resolvidos 2009 (Primeiro Semestre) – por Magistrado***

<b>Juiz</b>	<b>Por Acordo</b>	<b>Por Sentença</b>	<b>Ext. sem Julg. Mérito</b>
Marta Alice Velho	154	92	72
Cláudia Regina Costa de Lório Servilha	145	101	65
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	92	40	16
Cassandra Passos de Almeida	27	23	11
Dayna Lannes Andrade Rizental	11	03	-
José Roberto Gomes Junior	-	1	-

**II. b) Da execução:**

No exercício de 2008 foram iniciadas 398 (trezentos e noventa e oito) execuções trabalhistas e 316 (trezentos e dezesseis) execuções previdenciárias, totalizando 714 (setecentos e quatorze) execuções e encerradas, dentre execuções trabalhistas e previdenciárias, 563 (quinhentos e sessenta e três), restando remanescentes 1204 (um mil duzentos e quatro) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 124 (cento e vinte quatro) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 130 (cento e trinta) feitos. No primeiro semestre de 2009 foram iniciadas 267 (duzentos e sessenta e sete) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 277 (duzentos e setenta e sete), restando remanescentes para o segundo semestre de 2009 um total de 1194 (um mil cento e noventa e quatro), sendo 758 (setecentos e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

cinquenta e oito) trabalhistas e 436 (quatrocentos e trinta e seis) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 57 (cinquenta e sete) processos, que por sua vez possui um saldo de 163 (cento e sessenta e três) ações. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2008 e primeiro semestre de 2009, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, de apenas 01 (um) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2008, 47 (quarenta e sete) processos e, nos meses de janeiro a junho de 2009, em média de 46 (quarenta e seis) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia Vara do Trabalho de Sorriso, no ano de 2008, alcançou o percentual de 65,15% (sessenta e cinco vírgula quinze por cento), taxa esta superior à média apurada na Região, que foi de 56,75% (cinquenta e seis vírgula setenta e cinco por cento), o que correspondeu à 22ª (vigésima segunda) posição neste Regional Trabalhista.

**Quadro da execução**

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Média/ Mês
2008	1053	714	130	124	563	47
2009 até junho	1204	267	163	57	277	46

**II. c) outras informações:**

No período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1202 (um mil duzentos e dois) autos de processos, equivalente à média mensal de 100 (cem) autos de processos que, somados aos 111 (cento e onze) feitos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1313 (um mil trezentos e treze) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 237 (duzentos e trinta e sete) ações. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 1920 (um mil novecentos e vinte) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 237 (duzentos e trinta e sete); Setor de Cumprimento de Acordo - 471 (quatrocentos e setenta e um); Setor de Execução Previdenciária - 404 (quatrocentos e quatro); Setor de Execução - 800



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

(oitocentos); e Setor de Liquidação – 08 (oito). Até o mês de junho de 2009 a Vara recebeu 680 (seiscentos e oitenta) autos de processos, equivalendo à média mensal de 113 (cento e treze) feitos. A vara possuía até o mês junho um total de 1908 (um mil novecentos e oito) processos. No dia vinte e cinco de setembro de 2009, 89 (oitenta e nove) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que 30 (trinta) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo.

### III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

#### Quadro de valores

	<b>2008</b>	<b>2009 até junho</b>
<b>Previdenciário</b>	R\$ 692.427,49	R\$ 623.726,61
<b>Imposto de Renda</b>	R\$ 182.261,79	R\$ 54.588,70
<b>Custas</b>	R\$ 59.526,14	R\$ 35.418,61
<b>Emolumentos</b>	R\$ 10.257,53	R\$ 1.189,32
<b>Valores Depositados (execução e Acordos)</b>	R\$ 985.666,63(execução) R\$ 2.912.393,76(acordo) R\$ 3.898.060,39 (total)	R\$ 831.477,96(execução) R\$ 5.855.025,45 (acordo) R\$ 6.686.503,41 (total)

### IV) AUDIÊNCIAS.

A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a quinta-feira e, às sextas-feiras, pela manhã. São incluídos na pauta de audiências, de segunda a quinta-feira, 05 (cinco) processos distribuídos pelo rito ordinário e de 03 (três) a 05 (cinco) audiências para instrução processual. Às sextas-feiras, normalmente, são realizadas 04 (quatro) audiências inaugurais de feitos distribuídos pelo rito ordinário e de 05 (cinco) a 06 (seis) audiências de processos distribuídos pelo rito sumaríssimo. No decorrer da semana também são designadas audiências para tentativa conciliatória em processos da fase executória, sem quantidade definida, observando a probabilidade de êxito na conciliação em cada caso. No caso específico da Vara do Trabalho de Sorriso, são realizadas de 03 (três) a 05 (cinco) audiências semanais para tentativa conciliatória de processos em execução. Também são realizadas audiências para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, previamente a julgamento de embargos à execução. Além disso, visando a liberação da pauta de audiências de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

instrução, criou-se na Vara o costume de oportunizar a inclusão de feitos em pauta para homologações de acordo, sempre que houver interesse das partes, encontrando-se as Excelentíssimas Senhoras Magistradas à disposição para tal finalidade, o que geralmente ocorre fora do horário das pautas normais. Na Vara Itinerante de Lucas do Rio Verde, cuja realização ocorre de forma mensal, cujas audiências são realizadas no decorrer de 01 (uma) semana, as audiências são assim designadas: na segunda-feira, 05 (cinco) audiências apenas no período vespertino, de terça a quinta feira, pelo menos 10 (dez) audiências e, na sexta-feira, 05 (cinco) audiências no período da manhã, seguindo Recomendação expedida pela Corregedoria do egrégio TRT da 23ª Região. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 04 de novembro de 2009 e, sob o rito sumaríssimo, 09 de outubro de 2009. A pauta das audiências de instrução encontra-se livre a partir do dia 12 de novembro de 2009. A pauta da Vara Itinerante de Lucas do Rio Verde encontra-se livre a partir de 09 de dezembro de 2009, ressaltando-se que já se encontram integralmente preenchidas as pautas da Vara em deslocamento dos meses de outubro e novembro de 2009, tudo conforme dados e informações fornecidas pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria. Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 36 (trinta e seis) dias; de instrução, 127 (cento e vinte e sete), e de julgamento, 14 (quatorze). Tais prazos totalizaram 177 (cento e setenta e sete) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 25 (vinte e cinco) dias, 00 (zero) e 00 (zero) dia, somando 25 (vinte e cinco) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 47 (quarenta e sete) dias; de instrução, 131 (cento e trinta e um), e de julgamento, 26 (vinte e seis). Tais prazos totalizaram 204 (duzentos e quatro) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 33 (trinta e três) dias, 00 (zero) e 00 (zero) dia, somando 33 (trinta e três) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

***Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)***

	2008		2009 até junho	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Audiências Iniciais</b>	36	25	47	33
<b>Instrução</b>	127	00	131	00
<b>Julgamento</b>	14	00	26	00
<b>Total</b>	177	25	204	33

**V) EXAME DOS PROCESSOS.** No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 50 (cinquenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 12 (doze) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 12 (doze); Setor de Execução, 20 (vinte) e Setor de Execução Previdenciária, 06 (seis) processos:

00007.2008.066.23.00-3 01213.2008.066.23.00-7 00208.2009.066.23.00-1  
00012.2008.066.23.00-6 01440.2008.066.23.00-6 00290.2009.066.23.00-4  
00075.2008.066.23.00-2 01170.2008.066.23.00-3 00424.2009.066.23.00-7  
00084.2008.066.23.00-3 01172.2008.066.23.00-2 00633.2009.066.23.00-0  
00102.2008.066.23.00-7 01421.2008.066.23.00-0 00706.2009.066.23.00-4  
00221.2008.066.23.00-0 00034.2009.066.23.00-7 00775.2009.066.23.00-8  
00364.2008.066.23.00-1 00035.2009.066.23.00-1 00804.2009.066.23.00-1  
00421.2008.066.23.00-2 00038.2009.066.23.00-5 00851.2009.066.23.00-5  
00471.2008.066.23.00-0 00056.2009.066.23.00-7 00864.2009.066.23.00-4  
00650.2008.066.23.00-7 00209.2009.066.23.00-6 00873.2009.066.23.00-5  
00783.2008.066.23.00-3 00578.2009.066.23.00-9 00885.2009.066.23.00-0  
00792.2008.066.23.00-4 00657.2009.066.23.00-9 00982.2009.066.23.00-2  
00906.2008.066.23.00-6 00103.2009.066.23.00-2 01237.2009.066.23.00-0  
00914.2008.066.23.00-2 00115.2009.066.23.00-7 00922.2008.066.23.00-9  
00916.2008.066.23.00-1 00128.2009.066.23.00-6 00013.2009.066.23.00-1  
00999.2008.066.23.00-9 00129.2009.066.23.00-0 00361.2009.066.23.00-9  
01141.2008.066.23.00-1 00140.2009.066.23.00-0



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador constatou a ocorrência das seguintes irregularidades: **1)** despachos exarados com excesso de prazo; **2)** ausência de identificação de advogado na capa dos autos; **3)** certidões lavradas com excesso de prazo; **4)** erros de numeração de folhas; **5)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **6)** rasura em numeração, certidões ou termos e **7)** juntadas efetuadas após o prazo legal.

**VI) RECOMENDAÇÕES:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, tendo em vista as irregularidades constatadas RECOMENDA: **A) que** os excelentíssimos juizes despachem dentro do prazo previsto em lei; **B) que** a Secretaria observe a necessidade de identificar o advogado na capa dos autos; **C) que** a Secretaria lave as certidões que lhe são próprias dentro do prazo; **D) que** a Secretaria mantenha esmero ao numerar as folhas dos autos; **E) que** a Serventia cumpra as determinações dos Excelentíssimos Juízes dentro do prazo fixado em lei; **F) que** a Secretaria se abstenha de rasurar termos ou certidões e **G) que** as juntadas sejam efetuadas dentro das 48h previstas em lei. Dando continuidade e, em face da diferença de resultados verificada entre o resumo da movimentação processual, com o de processos resolvidos por Magistrado, Sua Excelência o Corregedor Regional recomenda ao Juízo verificar a diferença constatada e comunicar à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, apontando os problemas detectados e as soluções aviadas para possibilitar o fechamento da conta, de modo a proporcionar a aferição fidedigna dos resultados. Na sequência, Sua Excelência recomendou ainda a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia na execução dos atos processuais. Recomendou, também, o uso efetivo e constante do recurso tecnológica “consulta a cartórios pela *intranet*”.

**VII) CONSIDERAÇÕES FINAIS.** Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, parabenizou o trabalho desenvolvido pelas Excelentíssimas Juízas, Marta Alice Velho, Titular e Cláudia Regina Costa de Lírio Servilha, parabenizando também aos demais magistrados que atuaram na egrégia Vara do Trabalho de Sorriso ao longo do período correccionado. Parabenizou a dedicação da Diretora de Secretaria, Maria Elisa Reis Moscatelli e a equipe de Servidores que compõem o quadro da Secretaria. Após, juntamente com os integrantes desta equipe de Correição, Sua



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Excelência o Desembargador Presidente João Carlos Ribeiro de Souza, agradeceu a atenção dispensada por parte da Diretora de Secretaria e dos demais Servidores, proporcionando o bom andamento dos trabalhos correicionais. Na sequência, procedeu à entrega das certidões exaradas durante os trabalhos desta correição periódica ordinária, bem como do quadro estatístico para análise juntamente com os Servidores, concedendo o prazo de 30 (trinta dias) para oficiar à Corregedoria acerca do que restou consignado nesta ata. Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, determinou a publicação desta ata de correição após o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para apresentação de considerações acerca dos dados estatísticos referentes à produção dos Excelentíssimos Senhores Magistrados, bem como do que restou consignado nesta ata de correição ordinária periódica. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às dezessete horas do dia trinta de setembro do ano dois mil e nove e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pelas Excelentíssima Juízas do Trabalho e Juíza do Trabalho Substituta e pela Ilustríssima Diretora de Secretaria.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor do Regional

**MARTA ALICE VELHO**  
Juíza do Trabalho Titular

**CLÁUDIA REGINA COSTA DE LÍRIO SERVILHA**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Juíza do Trabalho Substituta

**MARIA ELISA REIS MOSCATELLI**  
Diretora de Secretaria